

## ESPORTES E LAZER

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591  
Processos da unidade SEME/DGEE/DEE  
DO: DGEE PARA: Todas as Unidades e Secretarias  
COMUNICADO: 08/20230 Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do &ldquo;CE Butantã/ CEE Solange Nunes Bibas&rdquo; no dia 16/01/2023 (segunda - feira) para controle de pragas, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

COMUNICADO: 09/20230 Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do &ldquo;CE Jardim Sabará/ Mini Balneário Antônio Carlos de Abreu Sodré&rdquo; no dia 16/01/2023 (segunda - feira) para controle de pragas, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

COMUNICADO: 10/20230 Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do &ldquo;CE Jardim Celeste/ Balneário Espiridião Rosa&rdquo; no dia 16/01/2023 (segunda - feira) para controle de pragas, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

COMUNICADO: 11/20230 Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do &ldquo;CE Santo Amaro/ CEE Joerg Bruder&rdquo; no dia 16/01/2023 (segunda - feira) para controle de pragas, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

Processos da unidade SEME/AJ/Publicações  
PROCESSO 6019.2023/0000042-0  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

ASSUNTO: Alteração de fiscal de contrato.

## I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI(076583524), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ALTERO a fiscalização dos contratos elencados abaixo, nos seguintes termos:

CEE RYUSU OGAWA - CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANI

Novo Gestor / Coordenador do Centro Esportivo Riyusu Ogawa (Vila Guarani) abaixo nomeado inicia a fiscalização a partir da data indicada no memorando de posse acostado sob SEI 076582239;

Nova Fiscal Substituta inicia a fiscalização à partir da data do e-mail, SEI 076583240

Fiscal Titular: Bruno Barbosa de Caldas, RF 887.866-8

Fiscal Substituto: Samara Rejane Seiler, RF 755.736-1

MONITORAMENTO AQUÁTICO / SALVA VIDAS

HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Contrato 044/SEME/2022

LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA

HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Contrato 026/SEME/2021

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - Contrato 021/SEME/2020

PODA/MANEJO ARBÓREO

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Contrato 005/SEME/2020

CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES/AJARDINADAS

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - Contrato 024/SEME/2020

MONITORAMENTO DE CÂMERAS

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - Contrato 044/SEME/2020

LIMPEZA PREDIAL

AT&SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - Contrato 045/SEME/2020

PURIFICADOR DE ÁGUA

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - Contrato 011/SEME/2021

Competências do Fiscal: Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento; folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

## II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

Ricardo Pires Calciolari

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

## FAZENDA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 6014.2023/0000006-7 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEHAB. Emissão de Ordem Extraorçamentária para pagamento da despesa especificada no Ofício Adm nº 001/23. 1. Em face dos elementos constantes dos autos do administrativo nº 6014.2023/0000006-7, em especial a solicitação, justificativas e demais informações constantes do Ofício Adm nº 001/23 (doc. SEI nº 076529195), as manifestações das Subsecretarias de Planejamento e Orçamento e do Tesouro Municipal e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, acostadas sob docs. SEI nº 076597358, 076588699 e 076684493, nos termos da Portaria SF nº 101/2016, obedecidas todas as formalidades legais e regulamentares, AUTORIZO, excepcionalmente, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB a emitir Ordem Extraorçamentária para pagamento da despesa abaixo citada, cujo vencimento ocorrerá durante o período de indisponibilidade do Sistema de Orçamento e Finanças-SOF:

- R\$ 104.446,28 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.122.30224.2100 / 33.90.39.00.00.

2. AUTORIZO, ainda, em caráter excepcional, que o Departamento de Administração Financeira desta Pasta realize o correspondente pagamento ao credor no dia do vencimento da despesa citada no Ofício Adm nº 001/23.

3. A unidade orçamentária deverá providenciar a regularização contábil da despesa, nos termos da Portaria SF nº 101/2016, imediatamente após finalizado o período de indisponibilidade do SOF.

Processo Eletrônico SEI 6017.2022/0015154-0 - SF - ASECO e SUREM/DEFIS - Contratação direta. Inexigibilidade.

Curso Aberto. 1. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a contratação do INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa, CNPJ 06.070.152/0001-47, autorizada pelo despacho do Sr. Coordenador de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento no artigo 25, caput, do citado diploma legal, visando a participação de 03 (três) servidores, dois deles lotados na Assessoria Econômica - ASECO, e um deles lotado no Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, no CURSO CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES, com previsão de início em 24/01/2023, pelo valor total de até R\$ 9.710,40 (nove mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA SF Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Altera os Artigos 3º e 11 da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e orientações para abertura e utilização de rubricas de receitas orçamentárias do Município de São Paulo, no âmbito da Administração Municipal, e divulga as alterações ocorridas no Plano de Contas de Receita para o exercício de 2018 e posteriores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A solicitação para abertura ou utilização de rubrica de receita orçamentária durante o exercício em curso deverá ser formalizada pelas unidades orçamentárias ao Departamento de Contadoria - DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente por meio de processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instruído com:

I - indicação do código da rubrica no nível mais detalhado apresentado no Ementário da Receita, de acordo com o artigo 2º desta portaria condizente com a característica da receita a ser registrada;

II - indicação da fonte de recursos e o órgão a ser vinculado;

III - quando aplicável, cópia do Contrato de Transferência dos Recursos, Termo de Convênio, Termo de Compromisso, Contrato de Repasse ou documentos congêneres;

IV - cópia do Plano de Trabalho, do Plano de Ação e qualquer outro documento acessório, quando aplicável;

V - legislação pertinente que instituiu a arrecadação do tributo ou da receita não tributária, quando aplicável;

VI - informação dos dados bancários, nome e número do banco, nº da agência e conta e a modalidade de aplicação dos recursos, quando aplicável;

VII - em caso de abertura de rubrica de receita acessória (para registro de rendimentos de aplicação), indicar o código da rubrica de receita principal;

VIII - no caso de transferências, indicar se os recursos são oriundos de Emenda Parlamentar Individual ou Emenda Parlamentar de Bancada;

Parágrafo único. Quanto aos documentos a que se refere o inciso III:

I - caso estejam em fase de assinatura, o processo eletrônico SEI deverá ser instruído, provisoriamente, com a minuta dos respectivos documentos;

II - deverão estar traduzidos por tradutor juramentado ou por servidor público municipal com conhecimento suficiente, no caso de receitas originárias do exterior.” (NR)

Art. 2º O artigo 11 da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A divulgação de alterações nos códigos de receita far-se-á por meio de Comunicado no Sistema de Execução Orçamentária – SOF e no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda, Manuais e Orientações.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFSUREM Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Especifica os procedimentos para requerimento e análise das isenções e remissões de impostos trazidas pela Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento de isenção de IPTU, ISS, ITBI-IV, taxas municipais, bem como remissão do IPTU, nos termos do art. 26 do Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022, será protocolado por meio do “Portal 156” e instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento específico do pedido, conforme Anexo Único a esta instrução normativa, assinado pelo interessado ou procurador com poderes para tanto;

II - instrumento de procuração, se for o caso;

III - documento de identidade do interessado e, sendo o caso, de seu procurador;

IV - alvará de aprovação e de execução de requalificação ou alvará de aprovação e de execução de requalificação associada à reforma emitido nos termos da Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;

V - declaração de uso do imóvel, com indicação da área objeto da requalificação;

VI - matrícula do imóvel;

VII - notificação de lançamento de IPTU do exercício atual;

VIII - declaração, assinada pelo responsável legal, ou procurador, devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo aos requisitos da Lei nº 17.248, de 16 de dezembro de 2019.

§ 1º Anualmente, se for o caso, o contribuinte deverá acostar ao processo a atualização da evolução da obra, nos termos do § 1º, do art. 31, do Decreto nº 61.311, de 2022.

§ 2º Os pedidos que versem sobre remissão ou isenção do IPTU somente serão apreciados após a juntada do certificado de conclusão da obra.

§ 3º Nos termos do § 3º do art. 45 do Decreto nº 52.884, de 28 de dezembro de 2011, não será concedida isenção retroativa a exercícios anteriores àqueles da data da juntada do certificado de conclusão da obra ao processo de isenção.

§ 4º A isenção do IPTU somente será aplicada para fatos geradores posteriores à data de emissão do certificado de conclusão, conforme art. 26, II, do Decreto nº 61.311, de 2022.

Art. 2º Em complemento à documentação prevista no artigo anterior, o interessado deverá incluir os seguintes documentos, de acordo com cada benefício previsto no art. 26 do Decreto nº 61.311, de 2022:

I - para os casos previstos nos incisos I e II do art. 26:

a) Certificado de Conclusão emitido nos termos da Lei nº 17.577, de 2021; e

b) Fotos do imóvel (fachada e interior) demonstrando a realização da requalificação;

II - para os casos previstos no inciso IV do art. 26:

a) Código da obra;

b) Ficha de Dados Cadastrais;

c) Indicação do código do serviço a ser executado; e

d) Fotos do imóvel (fachada e interior);

III - para os casos previstos no inciso V do art. 26:

a) Fotos do imóvel (fachada e interior);

b) Minuta da escritura pública ou Compromisso de Compra e Venda e guia de recolhimento do ITBI-IV, para os casos previstos no inciso II do § 4º do art. 31 do Decreto nº 61.311, de 2022; e

IV - para os casos previstos no inciso VI do art. 26:

a) Ficha de Dados Cadastrais;

b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);

c) Descrição da atividade desempenhada no imóvel; e

d) Fotos do imóvel (fachada e interior).

Art. 3º Para os benefícios previstos no art. 27 do Decreto nº 61.311, de 2022, os requerentes deverão apresentar, além dos documentos previstos nos incisos I e II do art. 2º, desta instrução normativa, a declaração emitida através do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (GBF), prevista na Instrução Normativa SF/SUREM nº 13, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Fica acrescido o inciso III ao art. 12-B, da Instrução Normativa SF/SUREM nº 13, de 2018, na seguinte conformidade:

“Art. 12-B. ....

.....

III - dos tributos previstos no art. 5º da Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020, nos prazos e condições ali descritos.

.....” (NR)

Art. 5º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO DA IN SF/SUREM Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

	<b>Requerimento de Isenções e Remissões de Impostos trazidas pela Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021</b> Anexo Único da IN SF/SUREM Nº XXX DE XXX DE XXX DE 2023
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IPTU  Remissão de IPTU  ITBI-IV  ISS  TAXA  
 IMÓVEIS NO TRIÂNGULO SP

Identificação do Requerente			
Nome/Razão Social		CCM / SQL	
CPF/CNPJ	Telefone Fixo	Celular	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail			

Nome do Procurador		Nº da OAB / UF	CPF do Advogado
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail		Telefone Fixo	Celular

Campo Obrigatório		
Tipo de Isenção:	Numero:	Motivo e Esclarecimentos
<input type="checkbox"/> Isenção do IPTU	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Remissão do IPTU	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Isenção do ITBI-IV	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Isenção do ISS	Código do Serviço: _____	
<input type="checkbox"/> Isenção da TAXA	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Projeto de Requalificação de imóveis dentro do Triângulo SP	SQL: _____	Código do Serviço: _____

Pedido
Venho, por meio deste requerimento, solicitar a análise do pedido de isenção do IPTU, ISS, ITBI-IV ou remissão do IPTU, nos termos do art. 26 do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022.
São Paulo, _____ de _____ de _____.
_____ Nome e assinatura do Responsável ou do procurador
_____ RG/Órgão emissor

# SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.

  
**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
 GESTÃO

**ATENÇÃO:** O atendimento somente se dará mediante prévio agendamento.

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentos/>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- I - Requerimento específico do pedido, cujo modelo se encontra em anexo a esta IN (x), assinado pelo interessado ou procurador com poderes para tanto;
- II - Instrumento de procuração, se for o caso;
- III - Documento de identidade do interessado e, sendo o caso, de seu procurador;
- IV - Alvará de aprovação e de execução de requalificação ou alvará de aprovação e de execução de requalificação associada à reforma emitido nos termos da Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021;
- V - Declaração de uso do imóvel, com indicação da área objeto da requalificação
- VI - Matrícula do imóvel;
- VII - Notificação de lançamento de IPTU do exercício atual;
- VIII - Declaração, assinada pelo responsável legal, ou procurador, devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo os requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019

Em complemento à documentação prevista no Art. 1º da IN (x), o interessado deverá incluir os seguintes documentos, de acordo com cada benefício:

**Remissão de IPTU**

Para os casos previstos no art. 26, I do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022:

- a) Certificado de Conclusão emitido nos termos da Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021; e
- b) Fotos do imóvel (fachada e interior) demonstrando a realização da requalificação.

**Isenção de IPTU 3 a 10 Anos**

Para os casos previstos no art. 26, II do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022:

- a) Certificado de Conclusão emitido nos termos da Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021; e
- b) Fotos do imóvel (fachada e interior) demonstrando a realização da obra objeto da requalificação.

**Isenção ISS**

Para os casos previstos no art. 26, IV do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022:

- a) Código da obra;
- b) Ficha de Dados Cadastrais – FDC-CCM
- c) Indicação do código do serviço a ser executado; e
- d) Fotos do imóvel (fachada e interior).

**Isenção de ITBI-IV**

Para os casos previstos no art. 26, V do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022:

- a) Fotos do imóvel (fachada e interior);
- b) Minuta da escritura pública ou Compromisso de Compra e Venda, para os casos previstos no art.31, inciso II, §4º, do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022; e
- c) Guia de recolhimento do ITBI-IV, para os casos previstos no art.31, inciso II, §4º, do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022.

**Isenção de TAXA**

Para os casos previstos no art. 26, VI do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022:

- a) Ficha de Dados Cadastrais
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Descrição da atividade desempenhada no imóvel; e
- d) Fotos do imóvel (fachada e interior).

**Projeto de Requalificação de imóveis dentro da área do Triângulo SP**

Para os benefícios previstos no art. 27 do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022:

- a) Além dos documentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 2º, a declaração emitida através do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (GBF) através do link de internet [Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais \(GBF\)](http://www.dodadadesp.imprensaoficial.com.br/).

**OBSERVAÇÕES**

1. O telefone (fixo ou celular) e o e-mail deverão ser OBRIGATORIAMENTE informados, ainda que só para recados.
2. No caso de procuração, apresentar o documento de identificação original (com fotografia) do outorgante, bem como o documento do procurador, acompanhado de cópia simples que será anexada com a procuração ao processo.
3. As notificações para complementação documental ou para esclarecimentos adicionais e a decisão do Processo Administrativo serão realizados por meio do Domício Eletrônico do Cidadão Paulista – DEC, para aqueles obrigados a sua utilização (<https://dec.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015. Para os demais (pessoas físicas e pessoas jurídicas não obrigadas via DEC) por meio do Diário Oficial da Cidade – DOC, (<http://www.dodadadesp.imprensaoficial.com.br/>).

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1310**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15  
Processos da unidade SF/SUREM/DEJUG/DIMIS/Pub  
Decisão:

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 088.155.0164-9 para o exercício 2022. Requerente possui rendimentos superiores a 5 salários mínimos- conforme Art. 1º, da Lei 15.889/2013.

De ofício determino a retirada da isenção concedida para o exercício 2021, tendo em vista que o requerente auferiu rendimentos superiores a 5 salários mínimos no exercício 2021- Art. 1º, da Lei 15.889/2013.

Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - &ldquo;SAV&rdquo; (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

**Encaminhamos ao núcleo FAC para providências.**

Propomos arquivamento

Processos da unidade SF/COADM/DIGEP

Portaria N o 001, de 03 de janeiro de 2023

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019, e alterações delegadas pela Portaria SF nº 245 de 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**  
Designar o Senhor CARLOS AUGUSTO SILVA BARROS, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 816.808.3, efetivo, para exercer a função de confiança de DIRETOR I, símbolo FDA 6, da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor RENATO FERREIRA DA CUNHA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 818.850.5, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 03 de janeiro de 2023.

Portaria N o 002, de 03 de janeiro de 2023

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019, e alterações delegadas pela Portaria SF nº 245 de 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**  
Designar o Senhor LEONARDO REIS CASLINE Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 806.316.8, efeti-

vo, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE II, símbolo FDA 5, da Divisão do Mapa de Valores - DIMAP, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor EUCLIDES DO NASCIMENTO JUNIOR, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 757.074.1, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 03 de janeiro de 2023.

Portaria N o 003, de 03 de janeiro de 2023

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019, e alterações delegadas pela Portaria SF nº 245 de 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**  
Designar o Senhor ALEXANDRE COSTA GIANCOTTI Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 825.000.6, efetivo, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE II, símbolo FDA 5, da Divisão do Cadastro Imobiliário - DIMOB, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor THIAGO CHALON DE LUCENA MAGRO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 805.590.4, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 03 de janeiro de 2023.

Portaria N o 004, de 03 de janeiro de 2023

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019, e alterações delegadas pela Portaria SF nº 245 de 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**  
Designar o Senhor ARIIVALDO JOSE RIBEIRO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 688.225.1, efetivo, para exercer a função de confiança de DIRETOR I, símbolo FDA 6, da Secretaria do Conselho - SCC, do Conselho Municipal de Tributos - CMT, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor MARCELO MAION, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 755.988.7, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 03 de janeiro de 2023.

Portaria N o 005, de 05 de janeiro de 2023

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019, e alterações delegadas pela Portaria SF nº 245 de 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**  
Designar o Senhor VINICIUS DE FARIAS LIMA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 805.596.3, efetivo, para exercer a função de confiança de DIRETOR I, símbolo FDA 6, da Divisão de Fiscalização de Imóveis - DIVIM, do

Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil - DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor HUGO QUINTO DE SOUZA NETO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 818.857.2, efetivo, durante o Impedimento Legal - Férias, no período de 26/01/2023 a 04/02/2023, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 05 de janeiro de 2023.

Portaria No 322, de 30 de dezembro de 2022

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019, e alterações delegadas pela Portaria SF nº 230 de 02 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**  
Designar a Senhora VANESSA DOS SANTOS CHI, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 835.713.7, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR I, símbolo CDA 4, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor CLAUDIONOR VIEIRA ROCHA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 839.106.8, efetivo, durante o Impedimento Legal - Licença Paternidade, no período de 27/12/2022 a 15/01/2023, servidor portador de diploma de nível superior.  
Ficam convalidados a partir de 27/12/2022 todos os atos administrativos praticados pela servidora ora designado.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 30 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Fazenda  
SF

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

**PORTARIA SF/CMT Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga os efeitos da Portaria SF/CMT nº 03, de 07 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria SF/CMT nº 03, de 07 de novembro de 2022, em 60 (sessenta) dias a contar de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB**

**COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB**

6017.2022/0019342-0 - MARINEDE DE AQUINO BEZERRA DA SILVA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 229.076.0061-1 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0101-4(nº41, AT=125m2, AC=187m2) E 0100-6(nº41A, AT=125m2, AC=28m2) A PARTIR DE 06/2022."  
6017.2022/0067520-4 - MANUEL ANTONIO DO VALE RODRIGUES  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA.

Cadastro imobiliário fiscal foi atualizado de ofício, por meio da FAC nº 2088155, com área de terreno de 435 m2, conforme análise das DTCOs 2021.0000496-0, 2021.0000682-3, 2021.0000866-4 e 2022.1009954-0, processo SEI 6017.2023/0000052-7. Efeitos a partir de 1/2018."  
6017.2022/0019342-0 - MARIA DE LOURDES MOTA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O SQL 175.241.0005-0 ALTERADA ÁREA CONSTRUÍDA (AC=300), ÁREA OCUPADA (AO=153), PAVIMENTOS (PAV=2), ACC=2019 E USO=12, CONFORME PLANTA E IMAGENS. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 05/2019. TENDO EM VISTA A EMISSÃO GERAL DO IPTU/2023, AS PROVIDÊNCIAS SUPRACITADAS SERÃO EFETIVADAS APÓS A NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA."  
6017.2022/0035838-1 - GISELE LEAL LIMA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o SQL 308.091.0021-2 por DESDOBRAMENTO nos atuais SQL 308.091.0057-3 (Rua Uru nº 158; AT=152 m²; AC=236 m²) e SQL 308.091.0058-1 (Rua Uru nº 154; AT=144 m²; AC=230 m²). De ofício, com base nas imagens aéreas, altere-se a área total construída do lote 0021-2 para 466 m² (incluindo 24 m² relativos aos terraços descobertos) a partir de 01/2018. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2018. Ressaltamos que o processamento de alterações está paralisado devido à emissão geral do IPTU 2022, o retorno esperado do processamento é Fevereiro/2023, portanto as alterações não surtirão efeito até que o sistema tenha seu funcionamento normalizado."  
6017.2022/0020024-9 - FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O SQL 167.159.0578-8, ALTERADA A INCIDÊNCIA: Nº 70, AC=148, AO=93, PAD=10, PAV=2, ACC=2017 E USO=10. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 01/2018. TENDO EM VISTA A EMISSÃO GERAL DO IPTU/2023, AS PROVIDÊNCIAS SUPRACITADAS SERÃO EFETIVADAS APÓS A NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA."  
6017.2022/0020436-8 - UDEILDA DA SILVA SETTE  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA.

AS PROVIDÊNCIAS FORAM TOMADAS POR MEIO DO SEI 6017.2022/0020391-4. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O SQL 052.233.0056-4, ALTERADA AT=149, AC=149, PAD=12, AO=87, PAV=2 E ACC=2014. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 01/2021. TENDO EM VISTA A EMISSÃO GERAL DO IPTU/2023, AS PROVIDÊNCIAS SUPRACITADAS SERÃO EFETIVADAS APÓS A NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA."  
6017.2022/0020391-4 - ALBERTO ITIMURA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O SQL 052.233.0056-4, ALTERADA AT=149, AC=149, PAD=12, AO=87, PAV=2 E ACC=2014. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 01/2021. TENDO EM VISTA A EMISSÃO GERAL DO IPTU/2023, AS PROVIDÊNCIAS SUPRACITADAS SERÃO EFETIVADAS APÓS A NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA."  
6017.2022/0019748-5 - RINALDO STRIOLO  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O SQL 140.013.0040-1, ALTERADA A NUMERAÇÃO (Nº 199) COMO SOLICITADO. ATUALIZADA, DE OFÍCIO, A ÁREA CONSTRUÍDA (AC=184), CONFORME IMAGENS. PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 09/2021. TENDO EM VISTA A EMISSÃO GERAL DO IPTU/2023, AS PROVIDÊNCIAS SUPRACITADAS SERÃO EFETIVADAS APÓS A NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA."  
6017.2022/0030296-3 - ALVARO AGOSTINHO  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 110.424.0011-2 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0052-1 (nº 718; AT= 84m²; AC= 97m², LOTE 11A), 0053-8 (nº 714; AT= 84m²; AC= 97m², LOTE 11B) E 0054-6 (nº 712; AT= 84m²; AC= 97m², LOTE 11C) A PARTIR DE JUNHO/2022."  
6017.2022/0030286-6 - MILTON GOMES DA SILVA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 111.190.0104-7 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0129-2 (nº 313; AT= 104m²; AC= 130m²) E 0130-6 (nº 315; AT= 103m²; AC= 129m²) A PARTIR DE JULHO/2022. DE OFÍCIO, PARA O SQL 111.190.0104-7, ALTERADO O ANO DE CONCLUSÃO PARA 2020 CONFORME DTCO. ALTERAÇÃO COM EFEITOS A PARTIR DE ABRIL/2020 ATÉ O SEU DESDOBRAMENTO EM 2 LOTES."  
6017.2022/0030197-5 - FRANCISCO EDUARDO CONVERSO  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 159.270.0016-8 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0048-6 (nº 213; AT= 145m²; AC= 132m²) E 0049-4 (nº 217; AT= 139m²; AC= 126m²) A PARTIR DE JULHO/2022. DE OFÍCIO, PARA O SQL 159.270.0016-8, ALTERADA ÁREA CONSTRUÍDA PARA 258m² E ÁREA OCUPADA PARA 236m² CONFORME DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA, COM EFEITOS A PARTIR DE JANEIRO/2020 ATÉ O SEU DESDOBRAMENTO EM 2 LOTES."  
6017.2022/0017253-9 - IVO MARTINS DOS SANTOS  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 151.205.0020-9 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0054-3 (nº 86; AT= 125m²; AC= 140m²) E 0055-1 (nº 80; AT= 125m²; AC= 171m²) A PARTIR DE ABRIL/2022. DE OFÍCIO, CONFORME DTCO, ALTERADA ÁREA CONSTRUÍDA DO LOTE PAI 151.205.0020-9 PARA 311m² E ANO DA CONCLUSÃO 2012 DE JANEIRO/2020 ATÉ O SEU DESDOBRAMENTO."  
6017.2022/0017589-9 - JOSE DE OLIVEIRA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 138.068.0052-8 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0114-1 (nº 346; AT= 150m²; AC= 147m²) E 0115-1 (nº 346 B; AT= 150m²; AC= 106m²) A PARTIR DE MAIO/2022. DE OFÍCIO, ALTERADA ÁREA CONSTRUÍDA DO SQL 138.068.0052-8 PARA 253m² DE JANEIRO/2018 ATÉ O SEU DESDOBRAMENTO EM DOIS LOTES (ÁREA CONSTRUÍDA AO FUNDO DO LOTE B). AS PROVIDÊNCIAS CITADAS SERÃO PROCESSADAS NO SISTEMA EM MEADOS DE FEVEREIRO/2023."  
6017.2022/0019241-6 - VALDOMIRO LUIZ DA SILVA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 177.120.0010-6 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0054-8 (nº 118; AT=125m²; AC=70m²) E 0055-6 (nºs 114 e 112; AT=125m²; AC=270m²- inclusive área de terraço), A PARTIR DE MAI/2022 .  
Tendo em vista declaração do interessado, imagens disponíveis e demais documentos constantes dos autos, de ofício, altere, no período de jan/2018 a abr/2022 , os dados cadastrais do imóvel de SQL nº 177.120.0010-6, conforme a seguir:  
- área construída=340m² (inclusive áreas de terraços), Tipo-padrão=1-C, área ocupada=180m², PAVTO=02, ACC=2011 (inicializado) e USO=12 (Residência coletiva, exclusive cortiço). Efeitos estendidos aos lotes ""filhos"" 0054-8 e 0055-6, a partir de mai/2022.

Tendo em vista a reformatação do sistema de TPCL e consequente represamento de FAC's em decorrência da emissão geral do IPTU/2023, as providências supracitadas serão efetivadas no sistema após a normalização de seu funcionamento."  
6017.2022/0030104-5 - EDNILSON CESAR BARDELA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCEL-SE O SQL 117.142.0001-8 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0066-2 (nº 281; AT= 84m²; AC= 100m²), 0067-0 (nº 283; AT= 83m²; AC= 100m²) E 0068-9 (nº 285; AT= 84m²; AC= 100m²) A PARTIR DE JUNHO/2022. AS PROVIDÊNCIAS INFORMADAS SURTIRÃO EFEITO NO SISTEMA EM MEADOS DE FEVEREIRO/2023."  
6017.2022/0027162-6 - AIDIL QUEIROZ REZENDE  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o SQL 134.289.0032-3 por DESDOBRAMENTO nos atuais SQL 134.289.0062-5 (Av Corrego Tijuco Preto nº 484; AT=125 m²) e SQL 134.289.0063-3 (Av Corrego Tijuco Preto nº 480; AT=125 m²; AC=55 m²). De ofício, com base nas imagens aéreas e na DTCO nº 2018.0002771-7, altere-se a área total construída do lote 0062-5 para 130 m² (incluindo 18,80 m² relativos aos terraços descobertos). Providências com efeito no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 06/2022. Ressaltamos que o processamento de alterações está paralisado devido à emissão geral do IPTU 2022, o retorno esperado do processamento é Fevereiro/2023, portanto as alterações não surtirão efeito até que o sistema tenha seu funcionamento normalizado."  
6017.2022/0026808-0 - EDMUNDO LUCIO SANTOS COSTA  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 058.007.0035-4 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0196-2 (R CUMAI Nº 397 - M. 234.435/12º CRI; AT = 110 M²; AC = 135 M²) E 0197-0 (R CUMAI Nº 401 - M. 234.436/12º CRI; AT = 106 M²; AC = 141 M²) A PARTIR DE 06/2022, CONFORME PEDIDO, MATRÍCULAS, CONSULTAS E IMAGENS."  
6017.2022/0026379-8 - NOEME LIMA PEDROSO  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 127.220.0024-4 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0037-6 (R CAETANO NOGUEIRA DA COSTA Nº 783 - M. 164.063/03º CRI; AT = 186 M²; AC = 300 M²) E 0038-4 (R CAETANO NOGUEIRA DA COSTA Nº 671/789 - M. 164.062/03º CRI; AT = 186 M²; AC = 231 M²) A PARTIR DE 06/2022, CONFORME PEDIDO, MATRÍCULAS, CONSULTAS E IMAGENS."  
6017.2022/0035286-3 - LUIZ RIBEIRO ALVARES  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 133.176.0004-6 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0052-6 (R CACHOEIRA MAGANAL Nº 487 - MATRÍCULA 230.264/12º CRI; AT = 125 M²; AC = 160 M²) E 0053-4 (R CACHOEIRA MAGANAL Nº 487-B - MATRÍCULA 230.265/12º CRI; AT = 125 M²; AC = 60 M²) A PARTIR DE 09/2021, CONFORME DECLARAÇÃO, MATRÍCULAS E CONSULTAS. DE OFÍCIO, ALTERADOS OS DADOS CADASTRAIS DO LOTE 0004-6 ENTRE 01/2018 e 08/2021, CONFORME MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, CONSULTAS E IMAGENS (AC = 220 M², AO = 160, PAV = 02)."  
6017.2022/0023014-8 - TANIA PINHO PEIXOTO  
ACEITO  
"DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELADO O SQL 202.026.0042-2 POR DESDOBRAMENTO DOS ATUAIS LOTES 0071-6 (R MARIO PALMERIO Nº 266, AT = 125 M², AC = 360 M²) E 0072-4 (R MARIO PALMERIO S/Nº, AT = 125 M², AC = 0 M²) A PARTIR DE 06/2022, CONFORME PEDIDO, MATRÍCULA, MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, CONSULTAS E IMAGENS.  
DE OFÍCIO, ALTERADOS OS DADOS CADASTRAIS DO LOTE 0042-2 ENTRE 08/2021 e 05/2022, CONFORME MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SP, CONSULTAS E IMAGENS (AC = 360 M², PAD = 1-C, AO = 120 M², PAV = 03, USO = RESIDENCIAL COLETIVO)."

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

